

**Contrata  
Consultor na  
modalidade**

**PROJETO 914/BRZ/1138 EDITAL Nº 02/2013**

1. Perfil: **Código 09/2013 - Consultor em monitoramento e avaliação.**
2. Nª de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Nível superior completo em qualquer área de formação. Pós-graduação em ciências humanas, sociais ou da saúde.**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 05 (cinco) anos em coleta e análise de dados em áreas de gestão, sociais e de saúde, com ênfase em HIV/aids. Conhecimento em elaboração de relatórios e em artigos na área de HIV/aids. Experiência em monitoramento e avaliação de programas e/ou projetos voltados as DST/HIV/aids e/ou Hepatites Virais.**
5. Atividades: • **Verificar o alcance das metas dos indicadores vinculados aos 4º e 5º desembolsos;**
  - **Análise combinatória de métodos quantitativos e qualitativos;**
  - **Revisão da informação estatística, técnica e financeira do Projeto;**
  - **Revisão dos documentos do Projeto (Relatório de Progresso, Interin Unaudited Financial Reports, Ajudas-Memória e outros documentos);**
  - **Realizar de entrevistas com órgãos do Governo, parceiros e outros interessados;**
  - **Entrevistas individuais e grupos focais com amostragem de beneficiários;**
  - **Visitas de campo.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Documento técnico contendo relatório final sobre os resultados do Projeto, bem como revisão dos métodos de cálculo e validação dos resultados dos indicadores vinculados aos 4º e 5º desembolsos, com recomendações para a melhoria do Projeto e elaboração de plano de ação para as metas não alcançadas, conforme as recomendações - IVA.**
7. Local de Trabalho: **Brasília/DF**
8. Duração do contrato: **Até 2 meses**
9. **Cláusulas Anticorrupção: Se o Contratante concluir que o Contratado e/ou qualquer de seu pessoal, ou seus agentes ou seus subcontratados, consultores, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados incorreu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a licitação ou na execução do contrato, poderá, após notificar o Consultor em um prazo de 14 (quatorze) dias, rescindir o contrato, considerando as definições a abaixo:**
  - (a) **“prática corrupta” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;**
  - (b) **“prática fraudulenta” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;**
  - (c) **“prática colusiva” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;**
  - (d) **“prática coercitiva” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.**
  - (e) **“prática obstrutiva” significa:**
    - (aa) **destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou**
    - (bb) **atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.**

**O Banco cancelará a parte do empréstimo ou doação relativa ao contrato se, a qualquer momento, concluir que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário do empréstimo ou doação**

estiveram envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado medidas oportunas, adequadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação;

2. O Banco imporá sanções ao Contratado, podendo declará-lo inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de um contrato financiado pelo Banco, se a qualquer momento concluir que ele teve envolvimento direto ou por meio de um agente com práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou o Contratado deverá permitir que o Banco e/ou pessoas indicadas pelo Banco possam inspecionar suas contas e registros, bem como as contas e registros de seus subcontratados, relacionados com a apresentação da proposta e com a execução do Contrato, bem como o Contratado deverá permitir que essas contas e registros sejam auditadas por auditores indicados pelo Banco se esse assim exigir.

1. Perfil: **Código 010/2013 – Consultor em gestão de convênios e contratos**

2. N<sup>a</sup> de vagas: **01**

3. Qualificação educacional: **Nível superior completo em qualquer área de formação.**

4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 04 (quatro) anos em gestão de convênios e contratos públicos e/ou privados.**

**Requerido conhecimento da legislação ligada a contratações pelo Poder Público - Lei 8.666/93.**

**Requerido conhecimento em análise de mercado e implantação de ações de melhoria da gestão de negócios.**

5. Atividades: **Levantamento, análise e instrução dos processos de inexigibilidade das aquisições de antirretrovirais e a antivirais para Hepatites Virais.**

**Análise comparativa dos preços nacionais e internacionais.**

**Levantamento e análise dos resultados das negociações de preço para aquisição de antirretrovirais e antivirais para hepatites virais realizadas pelo MS.**

6. Produtos/Resultados esperados: **Documento técnico contendo estudo técnico comparativo dos preços dos antirretrovirais adquiridos por inexigibilidade pelo Ministério da Saúde desde o ano de incorporação até 2012, com objetivo de subsidiar novas aquisições.**

**Documento técnico contendo estudo técnico comparativo dos preços dos antivirais para hepatites virais adquiridos por inexigibilidade pelo Ministério da Saúde desde o ano de incorporação até 2012, com objetivo de subsidiar novas aquisições.**

**Documento técnico contendo diagnóstico situacional dos preços praticados no cenário internacional, dos medicamentos antirretrovirais, adquiridos por inexigibilidades pelo Ministério da Saúde.**

**Documento técnico contendo diagnóstico situacional dos preços praticados no cenário internacional, dos medicamentos antivirais para hepatites virais, adquiridos por inexigibilidade pelo Ministério da Saúde.**

**Documento técnico contendo estabelecimento de metas para aquisição de medicamentos antirretrovirais, tendo como referência os preços praticados internacionalmente e os preços das aquisições realizadas pelo Ministério da Saúde por meio de inexigibilidade de licitação.**

**Documento técnico contendo estabelecimento de metas para aquisição de medicamentos antivirais para as hepatites virais, tendo como referência os preços praticados internacionalmente e os preços das aquisições realizadas pelo Ministério da Saúde por meio de inexigibilidade de licitação.**

**Documento técnico contendo avaliação da situação das aquisições de medicamentos antirretrovirais e antivirais para hepatites realizadas por inexigibilidade pelo Ministério da Saúde no ano de 2013.**

7. Local de Trabalho: **Brasília/DF**

8. Duração do contrato: **Até 12 meses**

**Os interessados deverão o CV do dia 11/04/2013 até o dia 15/04/2013 no <http://sistemas.aids.gov.br/curriculo/login.asp> ou <http://www.aids.gov.br/pagina/trabalhe-conosco>, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.